

H.S.

7

Em 8 de junho de 1953

Lei n.º 9153

O Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal de Ubatuba, Est. de S. Paulo etc...

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam declaradas de utilidade
pública as ruínas situadas no trecho da
rua Salvador Bonica entre a rua da
Conceição e a praça Exaltação de Sta
Luz, lado ímpar, necessárias à reli-
ficação de alinhamento dessa rua,
bem como os prédios situados na refe-
rida Praça, a rua Sperdig, a rua
Condessa de Timiuro e o prolongamen-
to da rua Mãe Maria Alves, necessário
à extensão da dita Praça Exaltação
até o alinhamento da rua Sperdig.

Art.º 2.º - A Prefeitura promoverá as dis-
propriações dos referidos prédios, na medi-
da de que for necessário, por processo
administrativo ou judicial, usando
para isso as dotações precamentarias
para expropriações sejam insuficientes.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.
Prefeito Municipal - (a) José Fernandes -

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Itatuba, em 8
de junho de 1953

Isabel Ferreira da Silva
Secretaria

Em 8 de junho de 1953

Lei nº 10/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito
Municipal de Itatuba, Estado de S. Paulo etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Gastão Madureira"
a rua que fica imediatamente além da
rua Embaúba e paralelamente esta, co-
meçando na rua Sr. Maria Alves e
atualmente terminando na rua Tomaz Ga-
lhardo, passando ao lado do Campo de Esportes.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário. -

a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Itatuba, em
8 de junho de 1953

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria